



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO ESPECIAL - MATÉRIAS QUE ALTERAM OU REGULAMENTAM O PLANO DIRETOR

PARECER N. 018/2019
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0046/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº. 0046/2019, proveniente da Mensagem nº 0081/2019 de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Roberto Cláudio, que "ALTERA A ZEDUS CENTRO - TRECHO 2, DISPOSTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 11 DE AGOSTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei Complementar em exame encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas legais e regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua constitucionalidade, legalidade e mérito.

A presente propositura objetiva alterar o perímetro do trecho 2 da Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica - ZEDUS Centro.

Sob o prisma constitucional, a proposição encontra amparo legal no art. 83, I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, *in verbis*:

Art. 83. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I – iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Urge salientar que a alteração proposta visa a ampliação de referido perímetro, a fim de fomentar e incentivar novas atividades econômicas e sociais, levando em consideração o grande potencial econômico da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO ESPECIAL - MATÉRIAS QUE ALTERAM OU REGULAMENTAM O PLANO DIRETOR

VOTO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, bem como a adaptação da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria expõe **parecer FAVORÁVEL** ao seguimento regular do Projeto de Lei Complementar 0046/2019, sem ressalvas ao conteúdo de mérito.

É o nosso parecer, s.m.j

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE dezembro DE 2019.

Relator

JOHN LUIZ

Presidente